

REGULAMENTO

PROMOÇÃO COMERCIAL PRÊMIO REVELAÇÃO

Dados da Promotora:

Reader's Digest Brasil Ltda.
"Seleções do Reader's Digest"
Rua do Carmo, 43 – 10º. andar – Centro
CEP: 20.011-020 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ/MF nº : 00.756.381/0001-33

Reader's Digest Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.381/0001-33, é subscritora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo**, emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo n.º 15414.001748/2010-15, e cederá aos que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção Comercial será realizada em todo território nacional, com início em 20/08/2011 e término em 24/02/2012.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 COM VÍNCULO DE COMPRA

2.1.1 Poderão participar desta Promoção, no período de 20/08/2011 a 24/02/2012, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que (I) receberem ofertas de produto(s) encaminhadas por meio de correspondência eletrônica ou impressa, (II) realizarem a compra do(s) produto(s) oferecido(s) e (III) atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

2.1.1 (a) Poderão ser enviadas correspondências promocionando: revistas, livros, enciclopédias, dicionários, coleções de música, DVDs, catálogos de produtos para saúde, casa, dentre outros.

2.1.2 Para participar desta Promoção Comercial e concorrer ao prêmio descrito no item 4, após a aceitação da oferta, o interessado deverá realizar a compra do(s) produto(s) mediante devolução da Ordem de Compra e do Documento Oficial de Participação, com todos os campos preenchidos.

2.1.2 (a) Nos casos de correspondências impressas, o interessado deverá preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra e no Documento Oficial de Participação e devolvê-los por meio do envelope de resposta porte pago.

2.1.2 (b) Nos casos de correspondências eletrônicas, o interessado deverá preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra Eletrônica e no Documento Oficial de Participação Eletrônico e devolvê-los clicando no botão “enviar”.

2.1.3 Em cada correspondência, impressa ou eletrônica, recebida pelo Participante haverá uma ou mais combinação(ões) de sorteio. O Participante deverá devolver a Seleções o Documento Oficial de Participação contendo sua(s) combinação(ões) para validá-la(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto. A(s) combinação(ões) não devolvida(s) a Seleções dentro desse prazo será(ão) considerada(s) nula(s) e inválida(s), sendo aplicada a regra de aproximação, descrita no item 3.5, até que seja identificado um consumidor participante que tenha atendido às condições estabelecidas neste Regulamento.

2.1.4 O Participante poderá consultar a(s) combinação(ões) de sorteio(s), com a(s) qual(is) estará concorrendo, por meio do site www.selecoes.com.br ou da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader's Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004 – 2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.1.5 Na hipótese do envio de correspondência impressa ao Participante, a(s) combinação(ões) de sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao cadastramento do código do Participante constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora e/ou ao seu CPF.

2.1.6 Na hipótese do envio de correspondência eletrônica ao Participante a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao número do CPF do Participante, informado no seu cadastro, e/ou ao(s) e-mail(s) eletrônico(s) enviado(s) à Promotora.

2.1.7 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.1.7 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.5.

2.2 SEM VÍNCULO DE COMPRA

2.2.1 Poderão participar desta Promoção, no período de 20/08/2011 a 24/02/2012, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que (I) receberem ofertas de produto(s) encaminhadas por meio de correspondência eletrônica ou impressa, (II) devolverem o Documento Oficial de Participação com a Ordem de Compra sem o preenchimento de seus campos e (III) atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2.1 (a) Nos casos de correspondências impressas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra, devendo, porém, devolvê-la junto com o Documento Oficial de Participação por meio do envelope de resposta.

2.2.1 (b) Nos casos de correspondências eletrônicas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra Eletrônica, devendo, porém, preencher seus dados cadastrais no Documento Oficial de Participação Eletrônico e devolvê-lo clicando no botão “enviar”.

2.2.2 Em cada correspondência, impressa ou eletrônica, recebida pelo Participante haverá uma ou mais combinação(ões) de sorteio. O Participante deverá devolver a Seleções o Documento Oficial de Participação contendo sua(s) combinação(ões) para validá-la(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto. A(s) combinação(ões) não devolvida(s) a Seleções dentro desse prazo será(ão) considerada(s) nula(s) e inválida(s), sendo aplicada a regra de aproximação, descrita no item 3.5, até que seja identificado um consumidor participante que tenha atendido às condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2.3 O Participante poderá consultar a(s) combinação(ões) de sorteio(s), com a(s) qual(is) estará concorrendo, por meio do site www.selecoes.com.br ou da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader's Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004 – 2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.2.4 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.2.4 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.5.

3 – DO SORTEIO

3.1. A cada Título de Capitalização será atribuído um número, denominado “COMBINAÇÃO DE SORTEIO”, diferente dos demais Títulos, composto de 07 (sete) algarismos, compreendido entre 0.000.000 a 1.999.999, distintos entre si e dos demais números atribuídos aos outros Títulos da série. A combinação de sorteio dará ao participante o direito a participar do sorteio, inerente ao Título de Capitalização, cuja apuração se baseia nos resultados da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil.

3.2

Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) Caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- e) Caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- f) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou (e), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.
- i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 → implica no algarismo **1**

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ combinação apurada: 1.812.495

3.3 A combinação de sorteio apurada, na forma dos itens 3.1 e 3.2, será mantida em um envelope lacrado, sendo revelada em 07/03/2012. Será ganhador o participante que for portador desta combinação desde que tenha devolvido o Documento Oficial de Participação contendo a(s) referida(s) combinação(ões) a Seleções, durante o período determinado neste Regulamento, e tenha atendido às condições nele estabelecidas.

3.4 A apuração com base na extração da Loteria Federal, prevista no item 3.1, obedecerá as regras constantes nas Condições Gerais dos Títulos adquiridos pela Promotora.

3.5 Caso a combinação de sorteio apurada não esteja vinculada a um consumidor participante desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um consumidor participante.

4 - DO PRÊMIO

4.1 O contemplado, portador da combinação de sorteio apurada, na forma do item 3, receberá como prêmio o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre os quais incidirá a alíquota de 25% relativa ao Imposto de Renda que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, conforme determina a legislação em vigor.

5- DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, desde que o contemplado indique a profissão exercida, apresente fotocópia do comprovante de inscrição no CPF, da carteira de identidade, do comprovante de residência atualizado, ou seja, emitido em data não superior há 180 dias da apresentação, e demais documentos porventura necessários à concretização do pagamento.

5.2 O pagamento do prêmio ao contemplado será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.

5.3. O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo contemplado, é de 05 (cinco) anos contados da data do sorteio.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As Sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, das agências dos correios e telégrafos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

6.2 A Promoção poderá ser divulgada pela internet, mídia impressa e televisiva ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

6.3 O contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da premiação, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.3 (a) O contemplado no sorteio poderá ser convidado a participar de eventos e gravações visando à publicitação da Promoção e da premiação, sem que sua aceitação implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia a ele.

6.4 A autorização descrita no item 6.3, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao contemplado.

6.5 Os resultados da extração da Loteria Federal do Brasil poderão ser consultados no site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em qualquer Casa Lotérica.

6.6 O contemplado no sorteio será comunicado da sua condição de ganhador da premiação por meio de contato telefônico, para o número informado na Ordem de Compra e no Documento Oficial de Participação, ou por telegrama.

6.7 A mera participação nesta Promoção implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.8 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Participantes, foram subscritos pela Promotora que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

6.9 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar o ganhador do prêmio de sorteio.

6.10 O(s) interessado(s) em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, para conhecer os produtos comercializados pela Promotora e possibilitar sua participação nesta Promoção, poderá(ão) contatar diretamente a Promotora por meio de: **(a)** Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (0XX21) 4004-2124 (demais regiões); **(b)** Correio: Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ; **(c)** Site: www.selecoes.com.br, manifestando seu interesse e, após análise da Promotora, esta passará a enviar

correspondências, eletrônicas ou impressas, para o interessado, ocasião em que ele poderá ter a possibilidade de conhecer e/ou adquirir os produtos comercializados pela Promotora e participar desta Promoção.

6.10 (a) Para os contatos realizados por meio do telefone e/ou do site, o interessado deverá realizar seu cadastro com os dados necessários.

6.10 (b) Para os contatos realizados por meio do correio, o interessado deverá informar seu interesse em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, informando seu nome, endereço completo e um telefone para contato.

6.10 (c) Quaisquer das formas de contato realizado pelo interessado com a Promotora não implica em Participação nesta Promoção, que somente ocorrerá após o envio de correspondência, impressa ou eletrônica, pela Promotora e atendidas às condições estabelecidas neste Regulamento.

6.11 O Regulamento está disponível no site www.selecoes.com.br.

6.12 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Central de Atendimento ao Cliente:

Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (00xx21) 4004-2124 (demais regiões)